

19

Original anexo ao Proc. nº. <u>183/12</u> Em <u>1º / 6 / 12</u>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando a necessidade de autorização
Legislativa para o uso de áreas públicas, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 122/12

DOCUMENTO N.º 2337/12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça H**, no bairro Humaitá, pela **Associação Viver Bem**, para realização de **"Campanha de Prevenção ao Glaucoma"**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela Associação Viver Bem, da Praça H, no bairro Humaitá, para a realização de "Campanha de Prevenção ao Glaucoma", no dia 16 de junho de 2012, das 9 às 15 horas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 31 de maio de 2012.

a) DIOGO BATISTA